



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

LEI N.º 223/98 DE 18.06.98

Declara de utilidade pública a Associação de Amigos da Pastoral da Criança - AAPAC

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação de Amigos da Pastoral da Criança – AAPAC, sito à Av. João Dionízio, s/n, Bairro Monte Castelo, nesta cidade, portadora do CGC n.º 02.142.050/0001-39.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de

Freitas, em 18 de Junho de 1998.

DR. WAGNER RAMOS MENDONÇA
Prefeito Municipal

DR. UBALDINO SOUTO COELHO
Secretário de Finanças

Certifico que foi Registrado

Livro N.º 03 Folhas 402/02

Data: 18/06/98

Cereis

Certifico Que Foi

Publicado em 18/06/1998

Cereis